

Lei Saneamento
n.º 5.879, de 17/09/14



FOLHA Nº 001
DATA 23/07/2012
RUBRICA *Alto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 781/2012

Interessado: *Deputado Wady José Fajardo*
Projeto de Lei nº 040/2012

Assunto: *Denomina Rua Manoel Alves de Souza,*
Bairro São Silvano.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Proj. 44-11/12

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 23/07/2012
RUBRICA Alu

PROJETO DE LEI Nº 070 /2012

**DENOMINA RUA MANOEL ALVES DE
SOUZA, BAIRRO SÃO SILVANO.**

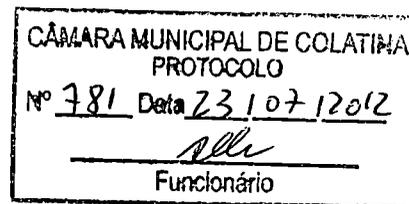
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada a **RUA MANOEL ALVES DE SOUZA** a atual via pública que inicia na Rua Guiomar Scarpat e Término na Rua Marechal Rondon, no Bairro São Silvano, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

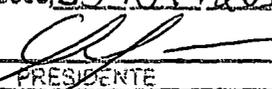
Sala das Sessões,
Em, 19 de Julho de 2012.

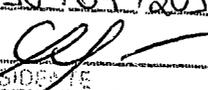

WADY JOSÉ JARJURA
Autor



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 23/09/2012

PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 03/09/2012

PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 10/09/2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 23/07/2012
RUBRICA lll

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo homenagear o **Senhor MANOEL ALVES DE SOUZA**, por ter sido um a pessoa carismática e querida por todos, que ao longo de sua vida procurou ajudar no crescimento e desenvolvimento sua comunidade – São Silvano.

Diante das explicações acima citadas, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões
Em, 19 de Julho de 2012.


WADY JOSÉ JARJURA
Autor



FOLHA Nº 009
 DATA 23/07/2012
 RUBRICA slh



CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
 REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 TABELIÃO E OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MANOEL ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA:
 0239860155 2012 4 00051 261 0022850 80

SEXO masculino	COR parda	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 78ano(s)
NATALIDADE CARLOS CHAGAS-MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 1.855.986 Secretaria de Segurança Pública-ES	
Eleitor Sim 2828721430 da Zona 006		
FILIAÇÃO ANICETO ALVES DE SOUZA e IDALINA TEIXEIRA.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos treze (13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012) - à(s) 08:50 hora(s)	DIA 13	MÊS 04
	ANO 2012	
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Silvio Avidos - Colatina - ES		
CAUSA DA MORTE "ANEURISMA AORTA - INSUFICIENCIA RENAL CRONICA - DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA"		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério do bairro Carlos Germano Naumann, Colatina-ES.		
DECLARANTE MARCONE ALVES DE SOUZA, casado(a) gerente de RH, portador(a) da CI nº. 984.520 SPTC/ES, residente no(a) Rua Simplicio Pereira Cardoso, 61, São Silvano, Colatina-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM Manuela A. Freitas de Castro, CRM nº. 7544		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato lavrado aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012) sob L. 51-C, Fls. 261, N. 22850 ; O(A) falecido era casado com ILDA MARTINS VIEIRA DE SUZA. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) expedida pelo Cartório de Registro Civil de Vila Pereira, Nanuque-MG - livro nº. 6/B, fls. 41, sob nº. 40. , deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 7 filhos(as) maiores .		

CARTÓRIO MORANDI
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Colatina-ES, 16 de abril de 2012.

Oficial e Tabelião: **Orlando José Morandi Junior**
 Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES
 CEP: 29700-240 -Tel/Fax: (0xx27)3722-1600

Orlando José Morandi Junior
 Tabelião e Oficial

M.^a Helena Dalcumuna
 Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	
Selo Digital de Fiscalização	
023986.UHL1202.07310	
Emolumentos: R\$ 0,00	Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	

YARA



Rua Sinterio da Costa Will

Rua Matilda Rondon

Rua Marcelina Rondon

Rua Euamea Scopelliti

Rua Marcelino de Souza

Rua Guro

Riveros S&S Silvano

01-04-091

01-04-091

01-04-077

01-04-599

0143

0142

0141

0140

0139

0138

0137

0136

0231

0028

0045

0055

0059

0383

0390

0135

0134

0020

0015

0029

0039

0558

0728

01-04-077

01-04-077

FOLHA Nº 005
DATA 23/07/2012
RUBRICA ll



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 14 de agosto de 2012.

OF.SEMFI/TRIB/14082012

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Exª através do Ofício nº 380/2012, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina atuais vias públicas abaixo relacionadas localizadas neste município de Colatina, ES:

1 – Atual via pública que inicia na Rua Guiomar Scarpat e término na Rua Marechal Rondon, no bairro São Silvano;

2 – Atual Beco situado entre a Rodovia Armando Martinelli (km 01) e a Rua Octávio Gobbi, bairro Raül Giuberti,;

3 – Atual via pública que inicia na Fazenda de propriedade do Sr. Nilso Soella e término na Rua Anacleto Paganini, bairro Carlos Germano Naumann;

4 – Atual via pública (Rua 5, que inicia na Rua Eleotério Bragatto e término na Rua Antônio Fernandes Fraga, no Bairro Ayrton Senna;

5 - Atual via pública (Rua 3) que inicia na Rua Lindinalva B.Magione e término na Rua Julio Moura, no bairro Ayrton Senna.

Atenciosamente,

Yukie Ogura Altoé
Superintendente Administrativa

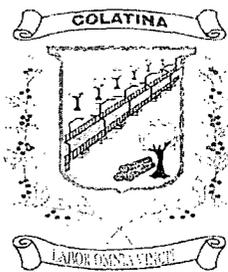
Exmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES

16/8/12
14/08



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 070/2012, de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que denomina Rua Manoel Alves de Souza, no bairro São Silvano.

A proposição foi protocolizada no dia 23/07/2012 veio a esta Comissão na mesma data para o respectivo parecer.

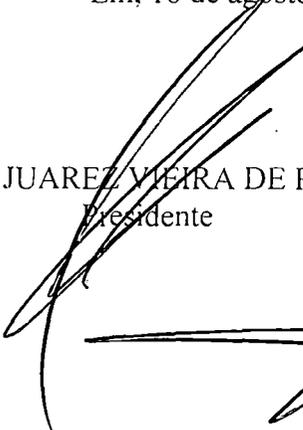
É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wady José Jarjura, denominando “Rua Manoel Alves de Souza” a atual via pública que inicia na Rua Guiomar Scarpat e término na Rua Marechal Rondon, no bairro São Silvano, nesta cidade.

O referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade. Sendo assim solicito aos nobres pares a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

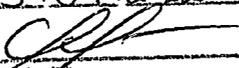
Sala das Comissões

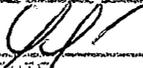
Em, 16 de agosto de 2012.


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Presidente


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Membro

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 03/09/2012

PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 10/09/2012

PRESIDENTE